



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 1/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sr^a LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelos Secretários Municipais de Administração Sr^a JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Educação, Cultura e Esportes, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA.

Considerando a Lei Municipal de nº 1483, de 04 de abril de 2022;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes**, tem por finalidade a contratação temporária de profissionais: **Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo**, para prestação dos serviços na Rede Municipal de Educação de Tamarana, visando o acompanhamento de rede e a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar do estudante matriculado na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental do Município.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal 1483, de 04 de abril de 2022, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 084, de 07 de abril de 2022**.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária,



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

remuneração, atribuições;

- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, situada à Rua Izaltino José Silvestre, nº 643 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente **Edital, durante o período de 19 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III.** O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
- c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
- d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, do curso de Serviço Social, Fonoaudiologia ou Psicologia.
- f) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
- g) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
- h) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
- i) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.

2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I .

3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato será **CONVOCADO** pela **Prefeitura** Municipal de Tamarana, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.
- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal 1483, de 04 de abril de 2022, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de **Serviço Social, Fonoaudiologia e Psicologia**, não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).
- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.
- 5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:
- I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
 - II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
 - III) Maior idade,

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.
- 6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.

7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da **Prefeitura Municipal de Tamarana**, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.

7.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 084, de 07 de abril de 2022**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Assistente Social	01	30horas/semanais	R\$ 3.294,23	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no respectivo órgão de classe.
Fonoaudiólogo	01	40 horas semanais	R\$ 3.294,23	Ensno Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo órgão de calsse.
Psicólogo	01	40 horas semanais	R\$ 3.294,23	Ensino Superior completo de Psicologia e Registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Lei Municipal nº 746/2010):

Assistente Social:

Fazer levantamentos sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho. Supervisionar e manter registros dos casos investigados. Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais. Prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico, a situação social do doente e de sua família. Responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias, à execução de atividades próprias do cargo, Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas e outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo de Fonoaudiólogo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Psicólogo: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Realizar atendimento psicológico. Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento. Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos. Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade. Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional. Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

NOME CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	
PAI: _____	
MÃE: _____	
RG: _____	CPF: _____
CPF: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	MUNICÍPIO/UF _____
TELEFONES: _____	
CANDIDATO À VAGA DE: _____	

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES nº 1/2022** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de _____ 2022.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2022



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 19 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022
Análise documental	11 e 12 de maio de 2022
Publicação da Classificação Preliminar	13 de maio de 2022
Interposição de Recursos	16 de maio de 2022
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	17 e 18 de maio de 2022
Publicação do Resultado Final	19 de maio de 2022
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 21 de maio de 2022 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	01 de junho de 2022



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO OU PSICÓLOGO

(Tatiane e Sandra, nesta parte, preciso que vocês coloquem a área de maior interesse do Profissional)

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Certificado de conclusão de curso de capacitação para aplicação do teste WISC - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças	01 ponto
Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso).	02 pontos
Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito das políticas de Assistência Social, de Saúde ou Educação.	03 pontos
Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde ou de Educação.	04 pontos
Pontuação máxima item 1	9 PONTOS
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Experiência profissional comprovada na função de Assistente Social, Fonoaudiologia ou Psicologia. Observação: Se a experiência profissional comprovada na função assistente social, fonoaudiólogo ou Psicólogo for em Educação será acrescido 1 (um) ponto a cada período de 6 meses (máximo de 3 anos), também nos últimos 5 (cinco) anos	Até 6 (seis) meses: 2 pontos
	De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos
	De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) anos: 8 pontos
	Acima de 3 (três): 12 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2)	24 PONTOS